

ERRATA

Edital de Licitação n.º 080/2024

Pregão Eletrônico n.º 062/2024

Objeto – seleção de empresa, pelo critério de Menor preço por lote, cujo objeto é o(a) contratação para a prestação de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTRUTURAÇÃO DO PROJETO MÃOS SOLIDÁRIAS, PROMOVIDO PELO CRAS, QUE FRACASSARAM NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025, EM ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO TABOADO/MS.**

O Município de Aparecida do Taboado/MS, no dia 01 de dezembro de 2025, lançou **Edital de Licitação Pública nº 080/2025**, na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 062/2025**, destinado a selecionar empresa, pelo critério do menor preço por item, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTRUTURAÇÃO DO PROJETO MÃOS SOLIDÁRIAS, PROMOVIDO PELO CRAS, QUE FRACASSARAM NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025, EM ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** com sessão pública para conhecimento das propostas, disputa de lances e habilitação das licitantes prevista para o dia **11 de dezembro de 2025**, conforme publicação nos locais exigidos por Lei.

Ocorre que, por um erro de digitação na indicação do objeto constante no Edital, em seus anexos e no aviso de licitação, consta, indevidamente, que o objeto refere-se à **MATERIAIS QUE FRACASSARAM NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025**, sendo que o correto é **MATERIAIS QUE FRACASSARAM NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025**.

Portanto, onde se lê:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTRUTURAÇÃO DO PROJETO MÃOS SOLIDÁRIAS, PROMOVIDO PELO CRAS, QUE FRACASSARAM NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025, EM ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

Leia-se:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTRUTURAÇÃO DO PROJETO MÃOS SOLIDÁRIAS, PROMOVIDO PELO CRAS, QUE FRACASSARAM NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025, EM ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA, ATENDIDAS

PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
APARECIDA DO TABOADO/MS.

Desse modo, as alterações do edital de licitação, mesmo as mais singelas, que não impliquem em nova divulgação, estão disciplinadas no § 1º do artigo 55 da Lei 14.133/2021, da seguinte forma:

Art. 55. (...)

§ 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

Verifica-se que no presente caso, a alteração feita no Edital não tem o condão de modificar as condições de proposta das licitantes, não sendo necessário a republicação da alteração de data nos mesmos meios anteriormente publicados, tão pouco a recomposição do prazo legal para a sessão de abertura das propostas.

Sendo assim, determino que fique consignada alteração do Edital, não havendo a necessidade de redesignação de data para este certame.

Intima-se.

Aparecida do Taboado/MS, 01 de dezembro de 2025.

FABIANA MARTINS SILVEIRA
Pregoeira